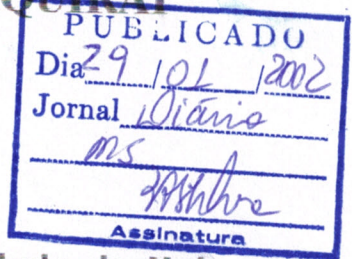




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação



## Decreto n. 346/2001

**EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

### DECRETA.

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal da Câmara Municipal de Itaquiraí-MS, a importância de R\$ 6.916,87 (seis mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias daquela Casa de Leis, de acordo com o artigo 7º da Lei do Orçamento Municipal n. 286/2000, e de conformidade com os artigos 42º e 43º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

- 01 – Legislativo
- 01 – Processo Legislativo
- 001 – Ação Legislativa
- 0101 – Câmara Municipal
- 3000 – Despesas Correntes
- 3100 – Despesas de Custeio
- 3111 – Pessoal Civil..... R\$ 2.441,45
- 3120 – Material de Consumo..... R\$ 246,42
- 3132 – Outros Serv. e Encargos..... R\$ 4.229,00
- Total.....R\$ 6.916,87.**

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º deste Decreto, será anulada parcialmente das dotações próprias e constantes do orçamento da Câmara, conforme autorização da Lei Orçamentária n. 286/2000, em seu artigo 7º, combinadas com os artigos 42º e 43º. Inciso III da Lei Federal 4.320/64 conforme segue:

- 01 – Legislativo
- 01 – Processo Legislativo
- 001 – Ação Legislativa
- 3000 – Despesas Correntes
- 3100 – Despesas de Custeio
- 3113 – Obrigação Patronais..... R\$ 2.302,70
- 3131 – Rem. Serv. Pessoal ..... R\$ 3.662,67
- 4000 – Despesas Capital
- 4100 – Investimentos
- 4120 – Equipamentos Mat. Permanente.... R\$ 951,50
- Total..... R\$ 6.916,87**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete(07) dias do mês de dezembro de 2001.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

